

INFORMAÇÕES SOBRE EXAMES NACIONAIS

ALUNOS 12.º ANO

QUEM SE DEVE INSCREVER PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES FINAIS NACIONAIS?

Devem inscrever-se os **alunos autopropostos** - alunos dos cursos científico-humanísticos, dos cursos artísticos especializados, dos cursos com planos próprios e dos cursos com planos próprios da via científica e da via tecnológica, que:

- Tenham estado matriculados no ano terminal da disciplina a que respeita o exame ou prova e anulado a matrícula até à penúltima semana do presente ano letivo;
- Pretendam concluir disciplinas cujo ano terminal frequentaram sem aprovação;
- Frequentem o 12.º ano de escolaridade e tenham solicitado mudança de curso, até ao quinto dia útil do 3.º período;
- Pretendam obter aprovação em disciplinas do mesmo curso ou de curso diferente do frequentado, nas quais não estejam matriculados, desde que estejam ou tenham estado matriculados no ano curricular em que essas disciplinas são terminais;
- Estejam fora da escolaridade obrigatória, sejam detentores do 3.º ciclo do ensino básico ou de habilitação equivalente, não se encontrem matriculados ou tenham anulado a matrícula em todas as disciplinas até ao final da penúltima semana do 3.º período;
- Pretendam realizar melhorias de classificação final de disciplinas, nas situações em que, nos termos da lei os alunos não reúnam condições para realizar a melhoria na qualidade de alunos internos, relevando o seu resultado apenas para efeitos de acesso ao ensino superior, para os alunos do 12.º ano;
- Tenham ficado excluídos por faltas no ano terminal da disciplina, pela aplicação do previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro - Estatuto do Aluno e Ética Escolar, e pretendam realizar provas na 2.ª fase desse mesmo ano letivo.

QUANDO E ONDE SE REALIZA A INSCRIÇÃO NAS PROVAS E NOS EXAMES?

As inscrições realizam-se online, na plataforma PIEPE, disponível em: <https://jnepiepe.dge.mec.pt/site/login>.

Os alunos autopropostos têm de se inscrever obrigatoriamente para a 1.^a fase das provas e exames do ensino secundário do 12.º ano de escolaridade, nos seguintes prazos:

Prazos de inscrição

1.^a Fase: 26 de fevereiro a 8 de março

2.^a Fase: 15 a 16 de julho

NOTA 1:

Os alunos que anularem a matrícula (podem fazê-lo até à penúltima semana do presente ano letivo) após o prazo de inscrição para a 1.^a fase, acima mencionado, devem inscrever-se ou atualizar a sua inscrição na PIEPE, nos **dois dias úteis seguintes ao da anulação da matrícula**.

Os alunos do ensino secundário, que pretendam concluir disciplinas cujo **ano terminal frequentaram sem aprovação**, devem inscrever-se ou atualizar a sua inscrição na PIEPE, nos exames e ou nas provas da 1.^a fase, **nos dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas da avaliação sumativa final do 3.º período**.

COMO PROCEDER À INSCRIÇÃO NAS PROVAS E EXAMES?



UTILIZAR SEMPRE O NOME COMPLETO DO ALUNO E DO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO EM TODO O PROCESSO.

- O aluno para realizar o processo de inscrição para a realização de provas e exames, no ano letivo 2023/2024, tem de aceder à PIEPE, no endereço <https://jnepiepe.dge.mec.pt/site/login>.
- O aluno que não seja portador de cartão de cidadão tem de solicitar na secretaria da escola a atribuição de um número interno.
- O aluno antes de proceder à sua inscrição, efetua o registo na plataforma.
- Concluído o registo, o aluno efetua a sua inscrição preenchendo os diversos campos da plataforma, os quais possuem caixas de informação. A PIEPE também disponibiliza ajudas em vídeo, FAQ'S e Manual de utilizador.
- Todas as ações (registo, submissão da inscrição e validação, correção da inscrição, inscrição validada e aceite) realizadas na PIEPE durante o processo de inscrição são confirmadas sempre ao aluno através de e-mail automático enviado para o endereço eletrónico disponibilizado no registo.

O aluno deve ter em atenção os códigos das provas e dos exames que pretende realizar.

A seleção errada de um código de prova ou exame pode comprometer a conclusão do ensino secundário e ou a candidatura ao estabelecimento de ensino superior a que pretende candidatar-se.

- Os exames a nível de escola de línguas estrangeiras equivalente a exames finais nacionais apenas se destinam à conclusão de curso do ensino secundário, não sendo válidos para prosseguimento de estudos, no caso dos alunos do 11.º ano do ensino recorrente, nem como provas de ingresso.
- Após submissão da inscrição na PIEPE, a escola de inscrição procede à sua validação.
- No final da validação da inscrição a escola envia um email ao encarregado de educação ou ao aluno, quando maior, a comunicar que a sua inscrição se encontra validada com sucesso.

Ação	Prazos	
	1.ª fase	2.ª fase
	Ensino secundário	Ensino secundário
Inscrição	26/02 a 08/03	15/07 a 16/07
Validação pela escola de inscrição	26/02 a 14/03	15/07 a 16/07
Retificação pelo aluno	2 dias úteis após receção do e-mail	1 dia útil após receção do e-mail

NOTA 2:

Os alunos cuja situação determine o pagamento de qualquer valor, devem realizar, na totalidade, na plataforma, todo o processo de inscrição e submissão da inscrição. Havendo lugar a pagamento, serão chamados pelos Serviços Administrativos para o realizar posteriormente na secretaria da escola.

NOTA 3:

Não devem ser criadas várias contas na plataforma de inscrição em nome de um mesmo aluno. Em caso de dúvida, verificar o spam e contactar examesnacionais@esgc.pt

QUE DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS NO ATO DE INSCRIÇÃO?

Os alunos da escola apenas terão de, no ato da inscrição, submeter a cópia do recibo do pedido de atribuição de senha para acesso ao sistema de candidatura online, disponível em www.dges.gov.pt, caso pretenda concorrer ao ensino superior público em 2024.

QUANDO SE REALIZAM OS EXAMES FINAIS NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO?

1.ª fase: de 14 de junho a 28 de junho de 2024

2.ª fase: 18 de julho a 24 de julho de 2024

COMO SE CALCULA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DE UMA DISCIPLINA NOS CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS REGULAMENTADOS PELA PORTARIA N.º 226 – A/2018, DE 7 DE AGOSTO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL?

No presente ano letivo, em todas as disciplinas bienais e trienais, a classificação final da disciplina (CFD) é a média aritmética simples das classificações de frequência anuais:

$$\text{CFD} = (10.º + 11.º) / 2 \text{ ou } \text{CFD} = (10.º + 11.º + 12.º) / 3$$

Nas disciplinas anuais, a classificação final da disciplina (CFD) corresponde à classificação interna de frequência (CIF):

$$\text{CFD} = \text{CIF}$$

EM QUE DISCIPLINAS DOS CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS REGULAMENTADOS PELA PORTARIA N.º 226–A/2018, DE 7 DE AGOSTO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, É OBRIGATÓRIO REALIZAR EXAME FINAL NACIONAL?

Aos alunos inscritos no 12.º ano, para efeitos de avaliação, aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário, incluindo disciplinas em que haja lugar à realização de exames finais nacionais, é apenas considerada a avaliação interna, nos termos do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 62/2023, de 25 de julho

Algumas situações a ter em atenção:

Alunos a frequentar o 12.º ano	Realizam, como autopropostos, exames finais nacionais nas disciplinas que elejam como provas de ingresso, selecionando a opção "NÃO" no campo "4.4 Interno" e a opção "SIM" no campo "4.8 Provas de Ingresso"	
	Realizam, como autopropostos, provas e exames nas disciplinas em que não obtiveram aprovação, selecionando a opção "NÃO" no campo "4.4 Interno" e a opção "SIM" no campo "4.5 Para aprovação"	
	Realizam melhorias, como autopropostos, selecionando a opção "NÃO" no campo "4.4 Interno" e a opção "SIM" no campo "4.6 Melhorias"	Realizam na 2.ª fase provas e exames de disciplinas concluídas em 2023/2024. Na 1.ª e 2.ª fases: <ul style="list-style-type: none">• exames nas disciplinas concluídas em anos letivos anteriores• PEF nas disciplinas concluídas em 2022/2023

Os alunos devem consultar todas as informações relativas ao acesso ao ensino superior no [Guia Geral de Exames 2024](#), disponível em:

- Sítio da DGE/JNE: <https://www.dge.mec.pt/informacoes-1>
- Portal da Direção-Geral do Ensino Superior: <https://www.dges.gov.pt/pt>